

veis pelo Projeto Mediação Escolar e Comunitária, da Diretoria de Ensino - Região Sumaré (DERS), o Supervisor de Ensino e o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP/Projetos Especiais, estão convocados para participarem da formação: Orientação Técnica - Projeto Mediação Escolar e Comunitária: "Violência Sexual", conforme cronograma abaixo:

Turma 1 - 08-10-2019 - Das 08h às 17h: Escolas de Sumaré:
E.E. Alice Antenor de Souza Prof°; E.E. Ana Lúcia Perini Prof°; E.E. André Rodrigues Alkmin Prof.; E.E. Ângelo Campo Dall'Orto; E.E. Antônio do Valle Sobrinho; E.E. Bélgica Alleoni Borges Prof°; E.E. Cândido José Martinez Prof.; E.E. Cecília de Negri Prof°; E.E. Dom Jayme de Barros Câmara; E.E. ElysaBeth de Mello Rodrigues Prof°; E.E. Ivani Aparecida Queiroz Pérez Prof°; E.E. Leila Mara Avelino Prof°; E.E. Leonilda Rossi Barriquelo Prof°; E.E. Luís Henrique Marchi Prof.; E.E. Luiz Campo Dall’Orto Sobrinho; E.E. Manuel Albaladejo Fernandes; E.E. Maria Cheila Alves Prof°; E.E. Maria de Lourdes Martins Prof°. Escolas Hortolândia: E.E. Antônio Zanluchi Prof.; E.E. Conceição Aparecida Terza Gomes Cardinales Prof°; E.E. Cristiane Chaves Moreira Braga Prof°; E.E. Eliseo Marson; E.E. Euzébio Antônio Rodrigues Prof.; E.E. Guido Rosolen; E.E. Hedy Madalena Bocchi Prof°; E.E. Honorino Fabbri Dr.; E.E. Jardim Aline; E.E. Jardim Santa Clara do Lago; E.E. Jonatas Davi Visel dos Santos; E.E. Maria Cristina Souza Lobo Prof°; Escolas Paulínia: E.E. do Núcleo Habitacional José Paulino Nogueira; E.E. Dr. Francisco Araújo Mascarenhas; E.E. General Porphyrio da Paz.
Turma 2 - 09-10-2019 - Das 08h às 17h: Escolas de Sumaré:
E.E. Jeny Bonadia rosa Santarossa Prof°; E.E. João Franceschini; E.E. Maria Ivone Martins Rosa Prof°; E.E. Maria Rosa Carolino Prof°; E.E. Marianina de Rosis Moraes Prof°; E.E. Marinalva Gimenes Colossal da Cunha Prof°; E.E. Ondina Pinto Gonzalez Prof°; E.E. Prefeito José Miranda; E.E. Residencial Bordon; E.E. Rubens Oscar Guelli Prof.; E.E. Savino Campigli; E.E. Solange Maura Albino Prof°; E.E. Sônia Maschio Baptista Prof°; E.E. Vereador Euclides Miranda; E.E. Vito Cármine Cerbasi Prof.; E.E. Wadih Jorge Maluf; E.E. Wanda Félix de Andrade; E.E. Zoraide Proença Kaysel Prof°. Escolas Hortolândia: E.E. José Claret Dionísio Prof.; E.E. Liomar Freitas Câmara Prof°; E.E. Manoel Ignácio da Silva; E.E. Maria Antonietta Garnerô Lá Forteza Prof°; E.E. Maria Rita Araújo Costa Prof°; E.E. Marietela Carolina Mellin; E.E. Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo; E.E. Paulina Rosa Prof°; E.E. Paulo Camilo de Camargo; E.E. Priscila Fernandes da Rocha; E.E. Raquel Saes Melhado da Silva Prof°; E.E. Recreio Alvorada; E.E. Yasuo Sasaki; Escolas Paulínia: E.E. Padre José Narciso Vieira Ehrenberg; E.E. Parque dos Servidores; E.E. Residencial São José.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino De 3-10-2019

Convocando, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os professores abaixo relacionados para participarem da Formação “Capacitação Esporte Paralímpico”, nos dias 17 e 18-10-2019, das 8h às 17h30, na Secretaria Municipal de Esportes de Tupã Avenida dos Universitários, 145 - Jardim Ipiranga, Tupã – SP: Alaide Ferreira Silva Pelissari de Oliveira RG 23.283.441-6; Alexandra de Lima Soares Biscalcchin RG 24.276.690-0; Andreia Herrero de Sena Messa RG 25.171.743-4; Cristiane Hirotsu Bergamo RG 40.890.456-2; Diná do Val Oliveira RG 15.815.161-6; Edmilson Fernandes Doirado RG 34.295.862-8; Gilson Pietruci RG 19.991.683-4; José Ricardo Cavalihere RG 24.363.036-0; Josiane da Silva Marques RG 43.091.707-7; Josye Gregina Pontes Menezes Castilho RG 46.166.686-8; Lucia de Fatima da Silva Ferreira RG 9.640.167-9; Marcia da Silva Armando RG 22.060.528-2; Maria Celeste Gonzalez de Paiva RG 17.920.237-6; Maria Cristina Soares Romera RG 15.252.022-3; Marisa Custódio Braga Rodrigues RG 24.280.846-3; Nelson Afonso de Souza RG 16.265.163-6; Osenir Barros da Silva RG 28.711.052-7; Roseli dos Santos RG 41.769.715-6; Rosemary de Deus Neto RG 17.527.782-2; Rosicleia Lúcia Zerbeto de Oliveira RG 26.797.921-6; Solange Escorse Munhoz RG 18.536.465-2; Sonia Magali Costa RG 22.064.762-8; Tânia Escobar Gonzales RG 18.908.858-8.

De 4-10-2019

Convocando, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores 9º Anos do Fundamental Anos Finais e 3ª Séries do Ensino Médio da disciplina de Língua Portuguesa, com aulas atribuídas nos anos/séries em questão, abaixo descrits, para participarem da “Formação MMR em Língua Portuguesa - Fundamental Anos Finais e Ensino Médio”, no dia 09-10-2019, das 8h30 às 17h30, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, 900, Tupã/SP; AUDA MALTA - VALERIA APARECIDA AZEVEDO CREMONINE; ÁGUIA DE HAIA - GRAZIELLE DE ANDRADE PESSOA; ÁGUIA DE HAIA - REGIANE CRISTINA C DOS ANJOS SYLVIO DE GIULLI - MARIA AP T DOURADO PACANARO; SYLVIO DE GIULLI- OLÍVIA BRUNO LOTTI; EE DE PARAPUÁ - ROSANGELA DE SIQUEIRA MAGDALENA; GINEZ CARMONA MARTINEZ- MARIA DE LOURDES DA SILVA THOMÉ; GINEZ CARMONA MARTINEZ- ANA MARA FAGANELLO AMÁLIA VALENTINA MARSIGLIA RINO - UIARA CRISTINA DE ANDRADE RUIZ; JOÃO VIEIRA DE MELLO - MADELENA AP SILVEIRA DOS REIS CARVALHO; JOÃO VIEIRA DE MELLO - ANA CRISTINA DE SOUZA;ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES - VANESSA VIEIRA BORDONALLI; ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES - MARIA AP MOURA; ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES - VERA LÚCIA NORONHA GUTINIK; JOÃO RAMALHO - MARIA EVA PINHIRO DOS SANTOS; JOÃO RAMALHO - KELLY CRISTINA PELEGRIN ALMEIDA; FRANCISCO B DE SOUZA "CHIQUEINHO" - PAULA ALESSANDRA CONSTANTINO; FRANCISCO B DE SOUZA "CHIQUEINHO" - SIMONE CRISTINA PAGIANOTTO; FRANCISCO B DE SOUZA "CHIQUEINHO" - IVONE SANTANA DA SILVA; DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA; DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - FÁTIMA GIL DE OLIVEIRA TREVELIN; DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - NATHÁLIA VILAS BOAS MEDEIROS; DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - LURDES MICAELLY NERIS FERREIRA; JOSÉ GIORGI - GUIOMAR FONTOLAN CHAYAMITTI; JOSÉ GIORGI - JAQUELINE AP MARIANO SILVA; IRENE RESINA MIGLIORUCCI - ISABEL DE LOURDES VASCONCELOS; IRENE RESINA MIGLIORUCCI - MARIA REGINA DINALLI MONTEZANO; IRENE RESINA MIGLIORUCCI - SÔNIA MAGALI DA COSTA; LUIZ DE SOUZA LEÃO - RENATA DONADON FRESNEDA CALIL; LUIZ DE SOUZA LEÃO - RENATA VAZ CORREA; LÉLIO TOLEDO PIZA E ALMEIDA - JUCIMARA DE CASSIA PAIS; LÉLIO TOLEDO PIZA E ALMEIDA - MARTA CRISTINA C. CARQUELJEIRO.

Convocando, com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores 9º Anos do Fundamental Anos Finais e 3ª Séries do Ensino Médio da disciplina de MATEMÁTICA, com aulas atribuídas nos anos/séries em questão, das Unidades Escolares abaixo relacionadas, para participarem da “Formação MMR em Matemática - Fundamental Anos Finais e Ensino Médio”, no dia 08-10-2019, das 8h30 às 17h30, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, 900, Tupã/SP: EE Luiz de Souza Leão; EE Dr. Lélio Toledo Piza e Almeida; EE João Vieira de Mello; EE Aristides Rodrigues Simões; EE Profº Irene Resina Migliorucci; EE Dr. Ginez Carmona Martinez; EE Profº Amália Valentina Marsiglia Rino; EE José Giorgi; EE Águia de Haia.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2019

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2018 a 2021 da EE PROFª “LEONOR OLIVEIRA MARTINS”, Código CIE.910132, situada à Estrada Vicinal Antonio Vichi, Bairro dos Leites, Piedade–SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2019

Convocando os profissionais abaixo relacionados para as ações de formação continuada referente a Orientação Técnica: Formação de Professores Aplicadores da Metodologia Menteinovadora na Rede de Ensino do Estado de São Paulo - 7º Encontro Presencial nos termos da Resolução 62, 11-12-2017.

Público Alvo: 1 Professor de Matemática por ano do Ensino Fundamental 6º Ano – Myrcéa de Fátima Aura Garcia, RG.25.246.361-4; 7º Ano – Adriana de Fátima Francischette, RG. 16.100.132-4; 8º Ano – Isabel Cristina Serezo, RG. 28.140.612-1, 9º Ano – Fabiano Gonçalves Nicolau, RG.16.396.387-3 e 1 Professor Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática – Thiago Iani Costa Ramos, RG. 44.678.925-2 da Escola EE Profª Sarah Arnoldi Barbosa da Diretoria de Ensino Região de Votuporanga.

Dia: 16-10-2019.
Horário: 8h às 16h.
Local: Rua Rio Grande, 3802, Vila Paes – Votuporanga – SP.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2019

Convocando, os profissionais representantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Polo para “Reunião – Estágio Probatório de Diretor de Escola Ingressantes – Polo 7”.

Data: 09-10-2019
Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga
Horário: 09 h

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2019

Convocando, com fundamento na alínea “b”, do inciso VI, do art.º 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPC/D/SDECT 1 de 22-3-2013, os docentes abaixo relacionados para participarem da fase Final da Etapa I e Fase Inter Etapas – Etapa IV, da categoria Infantil dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas em Presidente Prudente – S.P.- de 08-10-2019 a 16-10-2019.

Alessandra Rosa Cassiano, Rg. 26.881.064-3
Paulo Souza do Nascimento, Rg. 18.549.980-6
Elaine Cristina Lima, Rg. 29.464.742-9
Danilo Evilásio Herrero Troleis, Rg. 26.134.201-0
Edson Luiz Francisco Pablos, Rg. 14.174.548-4

Convocando, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 1º, da alínea “a” do inciso II do artigo 2º e da alínea “a” do inciso I do parágrafo 2º, do artigo 4º do Decreto 48.292 de 02-12-2003, com redação dada pelo Decreto 48.878 de 11-08-2005, combinados com a alínea “b” do inciso VI da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPC/D/SDECT 1 de 22-3-2013 e do artigo 12 da Portaria Conjunta G-CEL-SELJ/G-CGEB-SEE/G-SEDPDG/G-CEETEPS-SDECTI de 15-02-2019, os funcionários abaixo relacionados para participarem da fase Final da Etapa I e Fase Inter Etapas – Etapa IV, da categoria Infantil dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas em Presidente Prudente – S.P.- de 08 a 16-10-2019.

Ana Barbara de Souza Rodrigues, Rg. 13.692.258-2.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 7-10-2019

Convocando, nos termos do artigo 12º, da Resolução SE-62/2017, os Diretores e os Professores Coordenadores das escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga para uma Orientação Técnica “II Seminário da EFAPE: Educador Pesquisador”.

Dia: 08-10-2019.
Horário: das 8h às 17h.
Local: Diretoria de Ensino.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 7-10-2019
Processo SPDOC: 1871976/2019
Interessado: Contrato de Gestão para gerenciamento do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário
Despacho G.S.: 7.621/2019

Ciente de todo o protocolo, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS - 59, de 17-07-2019; Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

Considerando que 4 OSS’s manifestaram–se como interessadas, a saber, Associação Beneficente Cisne, Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde e apenas a Fundação do ABC apresentou Plano Operacional consistente para a gestão do Hospital objeto da convocação supra mencionada, em tempo hábil e na formatação requerida; Considerando que a proposta assistencial da OSS Fundação do ABC atende ao projeto encaminhado pelo Departamento Regional de Saúde – DR5 I – São Paulo, sendo a proposta orçamentária viável, conforme demonstrado pelo parecer técnico da CGCSS, declaro que a referida entidade será gestora do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 7-10-2019
Processo: SPDOC - 2137571/2018
Interessado: Coordenadoria Geral de Administração
Assunto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.
Pel o presente comunicamos à empresa Massa Forte Serviços Segurança Eireli da instauração de procedimento sancionatório decorrente do descumprimento contratual dos serviços prestados relacionados ao período junho a agosto de 2019, o qual sujeita o contratado a possível aplicação de penalidade de multa nos termos do Artigo 1º, alínea “a” da Resolução SS-26/90 que assim estabelece:

Artigo 1º - No caso de não cumprimento de proposta, as autoridades mencionadas no artigo 1º da Resolução SS-20 de 6-2-90, a seu juízo, poderão aplicar aos contratantes faltosos:
a – multa de 10% a 30% sobre o valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

A empresa está sujeita a aplicação de penalidade de multa no importe de 30% da obrigação não cumprida, haja vista os transtornos causados, conforme demonstrado na planilha de fls. O procedimento seguirá as regras e prazos da Lei 8.666/93, por se tratar de uma dispensa de licitação.

Em decorrência, encaminhe-se à empresa, via postal com aviso de recebimento (AR) e posterior inclusão do mesmo no processo, concedendo o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa que poderá ser apresentada por meio eletrônico conforme orientações constantes da notificação que será enviada, ficando desde já franqueada vista aos autos.

Extrato de Reajuste
Processo: 001/0001/002.337/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada: Home Care Cene Hospitalar Ltda

CNPJ: 02.643.405/0001-73
Objeto: Reajuste do Contrato - 087/2015, referente à prestação de serviços de atenção domiciliar em fisioterapia (motora e respiratória) e fonoterapia, em atendimento a determinação judicial.
Demonstrativo de Cálculo: Consolidado
Valor do Contrato: R\$ 63.181,35
Base Mensal: R\$ 4.212,09
Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 65.573,85
Base Mensal Reajustada: R\$ 4.371,59
Variação nos Períodos de Julho/2018 – Julho/2019: 3,79%
Vigência: A partir de agosto/2019

Termo de Aditamento
Processo: 001.0001.002.302/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada: Luzinete da Silva Barros Me
CNPJ: 12.730.947/0001-37
Objeto: Reajuste de preços, previsto na cláusula terceira do Contrato - 78/2018, visando à prestação de serviços de jardinagem, de acordo com o Decreto - 48.326 de 12-12-2011.

Base Mensal: R\$ 612,72
Valor do Contrato: R\$ 9.190,80
Base Mensal Reajustada: R\$ 635,94
Valor do Contrato Reajustado: R\$ 9.539

Variação do Período Julho/2018 – Julho/2019: 3,79%.
Vigência: A partir de julho/2019

Extrato de Reajuste
Processo: 001/0001/002.747/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada: Associação de Reabilitação Equoterapia Esperança
CNPJ: 23.141.473/0001-04
Objeto: Reajuste do Contrato - 150/2016, referente à prestação de equoterapia, em atendimento a ação judicial.
Valor do Contrato: R\$ 9.442,65
Base Mensal: R\$ 629,51
Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 9.800,55
Base Mensal Reajustada: R\$ 653,37
Variação no Período de Julho/2018 – Julho/2019: 3,79%
Vigência: A partir de julho/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo de Prorrogação e Retirratificação
Processo: 001.0700.000.321/2015
Contrato: 010/2015

Termo Aditivo de Prorrogação e Retirratificação ao Contrato - 010/2015, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Controle de Doenças – Grupo de Gerenciamento Administrativo e a empresa Nova Munin Participações e Assessoria Empresarial, para a locação de prédio sito à Rua Independência, 501 – Jardim Bela Vista – Santo André - SP, a fim de abrigar as dependências do Núcleo de Apoio às Operações Regionais – Naor Santo André.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2019, comparecem de um lado o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Controle de Doenças - neste ato representada por seu dirigente da unidade de despesa, Angela Cristina da Silva, R.G. 15.190.075-9 e CPF 063.930.668-30, Diretor Técnico III, do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso da competência conferida artigo 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual - 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual - 49.722, de 24-06-2005, doravante designado simplesmente Locatário e de outro a empresa Nova Munin Participações e Assessoria Empresarial, CNPJ 22.348.078/0001-34, representada por Érico Munin Pires, RG 18.639092-0 e CPF 166.700.418-29, doravante designado Locador, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, para assinarem o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato acima mencionado, com alteração da cláusula contratual, na forma que segue:

Cláusula Primeira: Da Vigência e Prorrogações
O contrato terá vigência de 12 meses a partir de 19-10-2019 e com término em 18-10-2020.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Comunicado Conjunto GVS Capital/ CVS e Covisa/ SP - 44, de 7-10-2019

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital (GVS – Capital) do Centro de vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP) e a Coordenadora de Vigilância em Saúde do município de São Paulo - Covisa, em conformidade com a Lei Estadual - 10.083, de 23-09-1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo e o Decreto Estadual - 44.954, de 6 de junho de 2000, que dispõe sobre o campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, considerando:

- O disposto nos artigos 25, parágrafo único da Portaria CVS - 01 de 09-01-2019, que estabelece a necessidade da avaliação físico-funcional de projetos de edificações;

- A Portaria CVS - 10/2017, que define diretrizes, critérios e procedimentos no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, para avaliação físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA;

- Que a avaliação físico-funcional de projetos de edificações, bem como dos memoriais descritivos do projeto, da obra e das atividades, com consequente emissão do LTA, constitui importante posicionamento técnico das equipes de Vigilância Sanitária frente à legislação vigente, tendo como enfoque principal o controle do risco sanitário, bem como assegurar que a nova edificação, ampliação, reforma ou adaptação estejam de acordo com as prerrogativas da Lei e

- Que a descentralização das ações de vigilância sanitária preconizada no Sistema Único de Saúde – SUS exige padronizar critérios e procedimentos para a avaliação dos projetos de edificações destinadas às atividades de interesse à saúde.

- Que a Covisa/SP está em fase de implantação da Área de Avaliação do LTA para viabilizar e operacionalizar a avaliação físico-funcional dos estabelecimentos que exercem a atividade de fabricação de medicamentos, quando ocorrer construção, ampliação ou qualquer alteração de área física, com a indicação do instrumento formal que evidenciará esta avaliação no âmbito municipal para a indústria farmacêutica.

- Que o gestor estadual, por meio do GVS Capital recebe as solicitações de avaliação de LTA dos fabricantes de medicamentos e insumos farmacêuticos instalados no município de São Paulo, em caráter transitório desde 2014.

Estabelecem fluxo para avaliação físico-funcional de projetos de edificações e para emissão do LTA, considerando a descentralização das ações de inspeção em indústria farmacêutica instalada no município de São Paulo:

As solicitações de avaliação físico-funcional de projetos de edificações que abrigam atividades de fabricação de medicamentos (CNAE 2121-1/01 – Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano; CNAE 2121-1/02 – Fabricação de Medicamentos Homeopáticos para uso humano; CNAE 2121-1/03 - Fabricação de Medicamentos Fitoterápicos para Uso Humano; CNAE- 2014-2/00 – Fabricação de Gases Industriais; CNAE – 2123-8/00- Fabricação de Preparação Farmacêuticas; CNAE-2110-6/00 – Fabricação de Produtos Farmoquímicos)

estão sujeitas à avaliação físico-funcional por parte da Vigilância Sanitária, conforme indicado no Anexo I, da Portaria CVS - 01/2019 devem ser protocoladas no Grupo de Vigilância Sanitária da Capital até a implantação da Área de Avaliação do LTA na Covisa/ SP.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunicado
A Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, estabelecida na Avenida Gentil Walter Ribeiro, 360 – Jardim Marajá, no Município de Pacaembu/SP, CEP 17860-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob número 53.524.534/0001-83, representada por seu presidente Wilson Pereira da Silva, brasileiro, casado, contabilidade, portador da cédula de identidade, RG 15.271.746-8 e CPF/MF 040.853.118-59, **apresenta, a todos os interessados:**

O Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços das Unidades sob o Gerenciamento da O.S.S.Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Título I - Disposições Preliminares
Art. 1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras, serviços e pessoal, bem como, aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público, repassados a título de contrato de gestão à Organização Social da Saúde Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu (doravante designado simplesmente como OSS), organização da sociedade civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde por diversos entes da Federação, nas distintas esferas governamentais.

Parágrafo único - Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da OSS, incluído aqueles realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2. O cumprimento das normas do presente Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas, a mais vantajosa, técnica e financeiramente, para a OSS, implemento de seus misteres.

Art. 3. Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços, aquisição de bens, locações e demais despesas que se fizerem necessárias, deverá ser concentrado na sede mantenedora da OSS, devendo, ainda, estar instruído e documentado na forma deste Regulamento, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

Art. 4. Os dispêndios financeiros serão realizados predominantemente pela sede mantenedora da OSS, e regeer-se-ão pelos princípios da moral idade e boa-fé, probidade administrativa, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade, plausibilidade e celeridade pela busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como, adequação aos objetivos da OSS.

Título II – Das Compras

Capítulo I - Definição

Art. 5. Para os fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir as unidades de saúde cogeridas, com os bens e materiais necessários ao desenvolvimento pleno de suas atividades.

Capítulo II - Do procedimento de compras

Art. 6. O procedimento de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas:

I. Solicitação de compras;
II. Qualificação de fornecedores;
III. Coleta de preço;
IV. Apuração da melhor oferta;
V. Emissão de ordem de compra.

Art. 7. A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados, cujo encaminhamento deverá ser feito por via dos Correios, por meio eletrônico ou, ainda, entregues diretamente ao departamento de compras, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;
II. Inscrição Estadual;
III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
IV. Autorização de Funcionamento Municipal;
V. Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM);
VI. Comprovação de regularidade fiscal nas três esferas federativas;

VII. Comprovação de regularidade trabalhista;
VIII. Comprovação de inexistência de ação falimentar.

Parágrafo único - Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, são necessários, cumulativamente aos documentos expressos no artigo anterior, os abaixo elencados:

I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União, obrigatório para fabricante e distribuidor;

II. Licença de Funcionamento emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa);

III. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica, obrigatório para fabricante e distribuidor;

IV. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela Anvisa com renovação anual, obrigatório para fabricante;

V. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8. A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax a ser dirigido à OSS, podendo, não obstante, ser utilizado o Portal Eletrônico Oficial para o envio da documentação pertinente, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados.

Parágrafo primeiro - O sistema de coleta de preço de que trata o caput deste artigo e a qualificação de fornecedores de que trata o artigo 7º podem ser dispensados nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, nos casos de ordem de compra ou contrato de pequena monta, assim considerada aquela que não ultrapasse o valor de R\$ 3.000,00, ressalvadas, nesse último caso, ordens de compras relativas a produtos farmacêuticos e produtos medicamentosos.

Parágrafo segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material/medicamento, ou inexistente no estoque, ou cuja quantidade não atenda ao estoque de segurança fixado para o item, com necessidade de utilização inadiável ou imediata.

Art. 9. A melhor oferta será apurada considerando menor preço ou melhor técnica e preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Título III – Das Contratação de Obras e Serviços

Capítulo I – Definição

Art. 11. Para os fins do presente Regulamento, considera-se:
I. Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da OSS realizada por terceiros, exemplificativamente, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como, obras civis, como construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Capítulo II - Da contratação

Art. 12. Aplicam-se às contratações de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos de 6º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados constantes do art. 17, que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º.

Art. 13. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições execução, aplicando-sê-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, observados os princípios gerais descritos nos artigos 2º e 4º.

Art. 14. A venda ou fornecimento de bens e serviços à OSS implica a aceitação integral e irretirável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como, a observância deste Regulamento e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único - Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Art. 15. A critério da OSS poderão ser exigidas garantias de execução dos contratos na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16. A sede mantenedora da OSS caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente quando descumpridas às cláusulas pactuadas

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências legais e contratuais previstas.

Capítulo III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17. Para os fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;

III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18. A OSS deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização segundo o objeto a ser contratado, dentro da respectiva área.

Capítulo IV - Dos Recursos Humanos

Art. 19. O regime jurídico do pessoal do quadro da OSS é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar, ressalvada a no art. 17, deste regramento.

Art. 20. A admissão de pessoal no âmbito da OSS dar-se-á mediante contrafação, conforme previsto na CLT, podendo-se utilizar do banco de trabalhadores cadastrados no Programa de Auxílio ao Trabalhador do Município onde a contratação se efetivará, observadas as normas abaixo:

Parágrafo Primeiro - Para vagas de nível superior:

I. Será realizada convocação pública através de publicação em jornal ou convocação no sítio eletrônico da OSS, devendo os interessados enviarem currículo de forma simplificada.

II. O interessado poderá ser submetido a testes de conhecimento, que terá caráter eliminatório.

III. Os interessados não eliminados serão submetidos à análise curricular e caso necessário, à entrevista presencial.

Parágrafo Segundo - A contratação do interessado será definida por análise curricular e entrevista em caráter único e exclusivo da OSS.

Art. 21. Concernente às vagas de nível técnico, a seleção se dará por análise curricular e entrevista presencial.

Título IV - Das Disposições Finais

Art. 22. Os casos omissos ou duvidosos do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da OSS, com base nos princípios gerais e demais fontes do direito.

Art. 23. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 04/19
Processo: 2065211/2018
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas Unicamp com intervenção da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33
CNPJ Funcamp: 49.607.336/0001-06
Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento oriundos de Emenda Parlamentar Federal de Bancada, visando aquisição de monitores multiparâmetros e tomografia computadorizada para o Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini" de Sumaré.

Será repassada a importância de R\$ 2.021.400,00 em parcela única no presente exercício e onerará a:
Investimento
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data de Assinatura: 25-09-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/19
Processo SPDOC: 2059681/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento oriundos de Emenda Parlamentar Federal de Bancada, visando aquisição de Sistema de Endoscopia Cirúrgica e acessórios para o Hospital Estadual João Paulo II.

Será repassada a importância de R\$ 300.900,00 em parcela única no presente exercício e onerará a:
Investimento
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data de Assinatura: 25-09-2019
Vigência: 31-12-2019.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/19
Processo: SES/18734/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I.

CNPJ: 55.401.178/0001-36

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a inclusão de exames de Densitometria Óssea na Unidade Ame Itapevi, a partir do mês de outubro, alterando o Contrato de Gestão celebrado em 29-05-2019, no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I – SEDI I em seu Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços.

Valor: O presente Termo de Retirratificação não altera os valores financeiros de repasse de custeio para o presente exercício.
UGE: 090192
Data Assinatura: 04-10-2019
Vigência: 31-12-2019

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 7-10-2019
Processo: SPDOC-SES/980788/2019
Interessado: Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"
Assunto: Aquisição de peça de reposição para elevador
Ratifica a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", objetivando a aquisição de peça de reposição para elevador, por meio da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ 90.347.840/0003-80 com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

Extratos de Licitação
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Avenida Miguel Stefano, 3030 – Bairro: Água Funda – São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço
Nota de Empenho: 2019NE00687
Contratada: Critália Produtos Quím. e Farmaceutico Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 585,00
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00688
Contratada: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 248,00
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00689
Contratada: Cristália Produtos Quím. e Farmaceutico Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 170,00
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00690
Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
CNPJ: 56.998.701/0033-01
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.992,00
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00692
Contratada: Anbioton Importadora Ltda
CNPJ: 11.260.846/0001-87
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.724,00
Processo: 2421660/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00693
Contratada: União Química Farmaceutica Nacional S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.980,00
Extratos de Licitação

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Avenida Miguel Stefano, 3030 – Bairro: Água Funda – São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo: 2374173/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00694
Contratada: Injex-Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 136,50
Processo: 2374173/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2019NE00695
Contratada: Injex-Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 380,00
Extratos de Licitação

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Avenida Miguel Stefano, 3030 – Bairro: Água Funda – São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo: 2374173/2019
Objeto: Aquisição de material de uso laboratorial
Nota de Empenho: 2019NE00694
Contratada: Injex-Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 136,50
Processo: 2374173/2019

Objeto: Aquisição de material de uso laboratorial
Nota de Empenho: 2019NE00695
Contratada: Injex-Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Data de Emissão: 01/10/2019
Data de Vigência/Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 380,00
Extrato de Licitação

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Avenida Miguel Stefano, 3030 – Bairro: Água Funda

- São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:

Processo: 2301206/2019
Objeto: Aquisição de lençóis umedecidos
Nota de Empenho: 2019NE00696
CNPJ: 15.02.183/0001-28
Data de Emissão: 03-10-2019
Data de Vigência/Entrega: 5 dias
Valor do Contrato: R\$ 211,47
Extratos de Licitação

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Avenida Miguel Stefano, 3030 – Bairro: Água Funda – São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:

Processo: 2413832/2019
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Nota de Empenho: 2019NE00681
CNPJ: 29.694.350/0001-87
Data de Emissão: 30-09-2019
Data de Vigência/Entrega: 5 dias
Valor do Contrato: R\$ 69,50
Processo: 2413832/2019
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Nota de Empenho: 2019NE00682
CNPJ: 31.605.574/0001-17
Data de Emissão: 30-09-2019
Data de Vigência/Entrega: 5 dias
Valor do Contrato: R\$ 421,62
Processo: 2413832/2019

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Nota de Empenho: 2019NE00683
CNPJ: 74.545.732/0001-01
Data de Emissão: 30-09-2019
Data de Vigência/Entrega: 5 dias
Valor do Contrato: R\$ 189,00

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado
Convite Bec - Fracassado.
ConviteBec Oferta de Compras - 090173000012019OC00189 do tipo menor preço, Processo: SES/2395787/2019, destinado à aquisição de caixa de correio.
Item único:
5445604 - Caixa para correio, em aço, cor inox, modelo arqueada, 35 x 20 cm

Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s), que se encontra à disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 5 dias úteis, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do Caism Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 – Pirituba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.
Pregão Eletrônico: 075/2019 - Processo: SES/2173942/2019

NOTA(S) DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00731	17.756.574/0001-97	Manzatos Farma Eireli
2019NE00732	44.734.671/0001-51	Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda
2019NE00733	55.309.074/0001-04	Cirurgica São José
2019NE00734	13.085.369/0001-96	Capromed Farmacêutica Ltda - Me

Pregão Eletrônico: 077/2019 - Processo: SES/2355078/2019

NOTA(S) DE EMPENHO	CNPJ	EMPRESA
2019NE00730	14.436.504/0001-63	Ekolimp Descartaveis Ltda

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 00701/2019 - Dispensa de Licitação: 19/2019.
2019NE00560 - Arqmeqa Gestão Documental Ltda Me

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 01333/2019 - Dispensa de Licitação: 20/2019.
2019NE00561 - UP4 Elevadores Ltda Me.

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 281039/2019 - Ata: 106/2019.
2019NE00558 e 2019NE00559 - Inforshop Suprimentos Ltda

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Extratos de Licitação
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Rod. Edgard Máximo Zambotto, km 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo SPDOC: 2019/00990
Ata de Registro de Preços
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem
Nota de Empenho: 2019NE00555
Contratada: Dipromed Comércio e Importação Ltda
CNPJ: 47.869.078/0004-53
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 388,80
Nota de Empenho: 2019NE00556
Contratada: Cremer S/A
CNPJ: 82.641.325/0018-66
Data de Emissão: 01-10-2019

Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 93,60
Nota de Empenho: 2019NE00557
Contratada: Mardam Indústria e Comércio de Prod. Hig. Ltda.

CNPJ: 03.713.939/0002-72
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 903,00
Nota de Empenho: 2019NE00558
Contratada: C.B.S. Médico Científica S/A.
CNPJ: 48.791.685/0001-68
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.153,11
Nota de Empenho: 2019NE00559
Contratada: Biofac Indústria, Com e Representação Ltda.
CNPJ: 14.112.327/0001-60
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.179,00
Nota de Empenho: 2019NE00560
Contratada: C.B.S. Médico Científica S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68

Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 74,00
Nota de Empenho: 2019NE00561
Contratada: Dejamaro Ind. e Com. de Prod. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 27.608.037/0001-53
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 52,00
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 540,00
Nota de Empenho: 2019NE00563
Contratada: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 72,00
Nota de Empenho: 2019NE00564
Contratada: Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 40,00
Nota de Empenho: 2019NE00565
Contratada: Firstlab Ind. Emp. Exp. Prod. Lab. Ltda.
CNPJ: 27.089.709/0001-61
Data de Emissão: 01-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 20,00
Nota de Empenho: 2019NE00566
Contratada: A7 Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00
Data de Emissão: 02-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 244,80
Processo SPDOC: 2019/01533
Ata De Registro De Preços

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar
Nota de Empenho: 2019NE00562
Contratada: Comercial 3 Albe Ltda
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Data de Emissão: 03-10-2019
Prazo de Entrega: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 2.751,84

Portaria, de 7-10-2019
Comissão Interna de Segurança do Paciente
Presidente: Fabiana Santos Fonseca - RG 30.198.426-8
Vice Presidente: Marcia Regina Prado Parro - RG 20.372.111-1
Membros:
Alice Mansour Figueira de Sousa - RG 16.343.318
Carmen Regina Pereira Rampaso - RG 13.746.400-9
Fabio Corrêa Bento - RG 23.384.686-4
Iriana Silveira Lopes – RG 20.372.103-2
Jose Antonio Lopes – RG 6.542.978
Maria da Conceição Silva Santos Pitta – RG 14.037.038-9
Paulo Ivan Rezende da Silva – RG 17.491.148
Renata Minharro Alves – RG 16.109.424-7
Rosana Maria Passos Ribeiro Medeiros – RG 14.125.057
Solange Camargo da Silva – RG 18.837.829-7
Suen Endo Yamamuti - RG 33.763.720-9
Walkyria Aparecida de Souza Dename - RG 26.220.240-2
Secretária: Vera Lucia Miekko Takahashi - RG 7.496.765-4 (Port. 26)

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Portaria CHM - 69, de 7-10-2019
O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, conforme artigo 6º da Lei - 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a servidora / funcionária Silândia Galdino Costa, RG 22.960.630-1 SSP/SP, e CPF 146.065.018-20, enfermeiro do CCIH, para responder como Gestor do Contrato adiante referenciado:
Dados do Contrato:
Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: Mara Sílvia Pezinato
Processo CHM: 1806833/2018 (SPDOC) – Pregão Eletrônico CHM: 259/2019 – Contrato CHM: 048/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar
Vigência: 28/08/19 a 27/02/22 – 30 meses - Contrato CHM: 048/2019
Valor do Contrato: R\$ 12.569.460,60
Artigo 2º - Fica revogada a Portaria - 54, de 28-08-2019 - D.O. 29/08/19.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Portaria CHM - 69, de 7-10-2019
O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, conforme artigo 6º da Lei - 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa a servidora / funcionária Silândia Galdino Costa, RG 22.960.630-1 SSP/SP, e CPF 146.065.018-20, enfermeiro do CCIH, para responder como Gestor do Contrato adiante referenciado:
Dados do Contrato:
Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: Mara Sílvia Pezinato
Processo CHM: 1806833/2018 (SPDOC) – Pregão Eletrônico CHM: 259/2019 – Contrato CHM: 048/2019
Objeto: